

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 87/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO - EFRIMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de um mil no vecentos e oitenta e cinco (1.985) no Centro Político Administrativo-CPA, com pareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a Empresa de Frigorificação de Mato Grosso - EFRIMAT - com sede à Rua 1, s/n Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.949.119/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.114.702/2, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cel. ALYRIO CARDOSO, brasileiro, casado portador do RG nº 1.000.189.410/2 e do CPF nº 001.956.001/00, residente nesta Capital, deliberam firmar o presente Convênio mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é cobrir despesas relativas a compromissos assumidos junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - B.N.C.C., fundamentado no Processo nº 4.915/85, protocolado sob o nº 5.264/85, de 03.09.85, que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

I - DA CODEMAT:

Repassar para a EFRIMAT- EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO, a importância de R\$ 285.850.000 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), da seguinte forma:

- a) R\$ 57.170.000, no ato da assinatura deste Convênio.
- b) O saldo de R\$ 228.680.000 em 04 (quatro) prestações de R\$ 57.170.000, vencíveis nos prazos de 60 dias, 120 dias, 180 dias e 240 dias, contados a partir da assinatura do Convênio.

II - DA EFRIMAT:

- a) Promover a fiel aplicação da importância aqui conveniada no cumprimento do objetivo estabelecido na Cláusula Primeira.
- b) Providenciar a abertura de uma conta específica para os fins de utilização do numerário recebido para posterior comprovação perante Tribunal de Contas.
- c) Prestar contas dos recursos recebidos ao Tribunal de Contas do Estado, observadas as formalidades legais e normas daquele órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio estão consignados na Conta Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo para execução deste Convênio é de 300 (trezentos) dias, contando a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes convencionantes.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ções decorrentes do presente Convênio, implicará na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

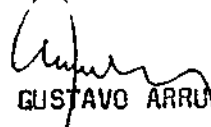
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solucionar quaisquer dúvidas que, porventura, surjam na execução do presente Convênio.

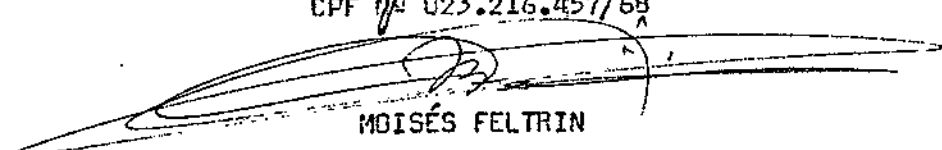
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 27 de setembro de 1.985.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA

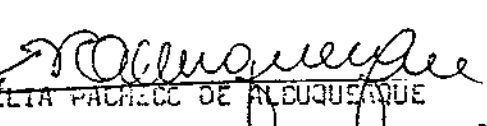
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457/68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551/20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações
CPF Nº 070.927.766-00

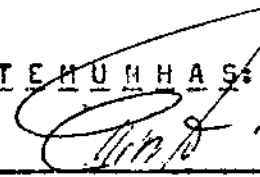

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeiro
CPF Nº 001.726.431-72

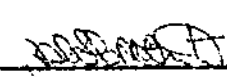
EFRIIAT:


CEL. ALYRIO CARDOSO

Diretor Presidente
CPF Nº 001.956.001/00

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

 **CODEMAT**
PALACIO PAINGUÁS - CPA

27 MAR 05 31 85 001846

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.846/85

Nº PROCESSO: 1.742/85

DATA 27 / 03 / 85

INTERESSADO

DATA - SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

ASSUNTO

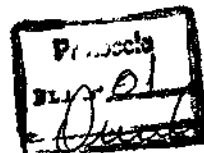
SOLICITA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A
CODEMAT E A DATA, EM 14/02/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA



Cuiabá, 26 de março de 1985.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

CUIABÁ -- MT

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.846/85
Processo Nº	1.742/85
Data	27.03.85
Serviço de Protocolo	

Prezados Senhores:

Vimos através da presente sollicitar que nos seja emitido um Atestado de Capacidade Técnica, em virtude do trabalho por nós efetuado nesta Companhia (Contrato firmado em 14.12.84 e Processo nº 8.158/85). A finalidade deste Atestado é para efetuarmos o Cadastramento de nossa Firma junto à Secretaria de Administração.

Sem mais para o momento, agra
decemos

Atenciosamente

Euroleusky Jr.

DATA - SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

DATA - Sistemas e Computadores Ltda.

Av. Isaac Póvoas, 1331 - Sala 93 - Fone (065) 321-3511 - Telex 652142

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

110.80.02
110.80.02

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.742/85

DE 27 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- a DAI / Aten Limite

24.03.85

Assessoria Jurídica para providência
Em 27/3/85
Amélia

Ao Dr. Roberto Loureiro para examinar a
procedência do requerimento e elaborar o m
do atestado após o exame da matéria.

Cba, 28/03/85

Chf da Assessoria.

Ao DR. GERALDO COSTA RIBEIRO FILHO,
com a orientação do ATESTADO SOLICITADO.

Relat. lim
Cba, 28/03/85

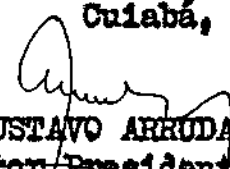
A Diretora Administrativa Financeira, com o
Atestado solicitado.
Cba, 12/04/85

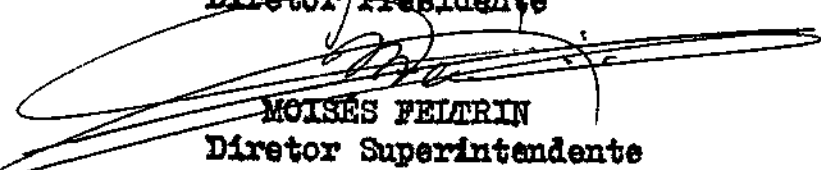
Chf da Assessoria
jurídica.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

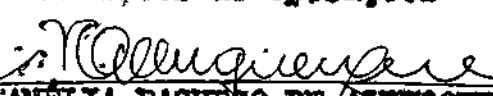
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, atesta para os devidos fins, que a firma DATA-SISTEMAS e COMPUTADORES LTDA, possui capacidade técnica no que tange a execução de trabalhos relativos à implantação de Sistemas e Computadores, fato observado em trabalho prestado a esta Companhia através de um estudo destinado a implantação de um Sistema de Processamento de Dados, tudo conforme Contrato firmado em 14.12.1.984, anexado ao Processo de nº 8. 158/85 , arquivado no setor competente da Empresa.

Cuiabá, 28/03/85.


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira

/cea.

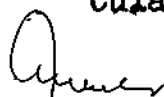
104/85

Constanty Jr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

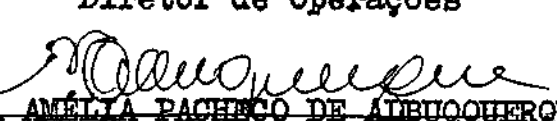
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, atesta para os devidos fins, que a firma DATA-SISTEMAS e COMPUTADORES LTDA, possui capacidade técnica no que tange a execução de trabalhos relativos à implantação de Sistemas e Computadores, fato observado em trabalho prestado a esta Companhia através de um estudo destinado a implantação de um Sistema de Processamento de Dados, tudo conforme Contrato firmado em 14.12.1.984, anexado ao Processo de nº 8. 158/85 , arquivado no setor competente da Empresa.

Cuiabá, 28/03/85.


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira

N.º PROTOCOLO: 2.259/85

N.º PROCESSO: 2.124/85

DATA 18 / 04 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA PLACAP-PLACAS, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Jurídica

Parecer nº 28/85

Data: 11/03/85

Processo nº 1202/85

Protocolo nº 1278/85

Interessado PLACAP-Placas, Construções e Administração Ltda.

Assunto: Dispensa de Licitação.

O procedimento em exame versa sobre a possibilidade de se contratar com dispensa de licitação a firma PLACAP-Placas, Construções e Administração Ltda. especializada na elaboração, confecção, transporte e colocação de placas alusivas ao Governo Estado de Mato Grosso.

A presente solicitação prende-se no fato de a firma acima citada, notória especialização no ramo de atividade que executa, uma vez que desenvolve apenas esse tipo de serviço, contrário das demais que confecciona placas destinadas ao público em geral.

*Segundo o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles - A Notória Especialização - "é o reconhecimento pública da alta capacidade profissional".

Não há padrões objetivos para se identificar notória especialização a que se refere a lei. Por isso mesmo, há que ser reconhecido por critérios objetivos do conceito geral de que goza o profissional ou a empresa no ramo de sua especialidade. Para esses profissionais ou empresas, a lei dispensa a licitação de seus serviços, mesmos porque seria ilógico pretender-se o trabalho mais especializado pelo menor preço como seria incompreensível se os renomados especialistas se sujeitassem a disputar administrativamente a preferência pelas suas propostas.

"Serviços técnicos profissionais são serviços que requerem capacitação profissional e habilitação legal para o seu desempenho dentro das normas técnicas adequadas, como ocor

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

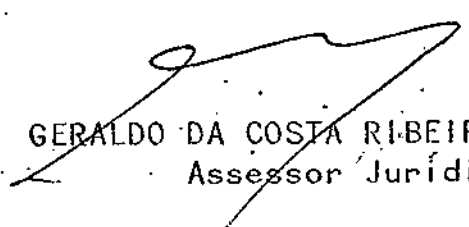
com os trabalhos de engenharia, hidráulica, mecânica, comunicação, transportes e outros que exigirem conhecimentos especiais para sua realização! (Sic. os grifos são nossos).

Além disso, a própria Lei dispensa a licitação admitindo assim a escolha e a contratação direta de seus serviços (Lei nº 3.723/76, art. 3º "d" e Decreto nº 1.721/82, art. 9º "d").

Após analisar o presente, consideramos que a divulgação vai de encontro aos interesses do Governo do Estado e desta Cía., e ainda que, se trata de prestação de serviços técnicos profissionais por empresa sediada nesta Capital, tradicional do ramo.

Diante do exposto, observadas as formalidades legais, opinamos pela Dispensa de Licitação protestada.

Cuiabá, 11 de Março de 1.985.


GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO
Assessor Jurídico

/nsg.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/85,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- /
CODEMAT E A FIRMA PLACAP-PLACAS, CONSTRU-
ÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de hum mil no-
vecentos e oitenta e cinco (1.985), nesta Capital do Estado de Ma-
to Grosso, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF sob o nº 03.474.053/0001-32, inscrição Estadual nº 130.598.755,
sedada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete
de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato repre-
sentada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE e de outro lado a firma PLACAP-Placas, Construções e
Administração Ltda., estabelecida nesta cidade, à Rua Brigadeiro
Eduardo Gomes, nº 111, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.937.380/0001-
-83, neste ato representada por seu sócio proprietário, abaixo as-
sinado, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o
presente CONTRATO, que será regido pelas condições e Cláusulas se-
guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Deverá a CONTRATADA executar, transportar e promover
colocação para a CONTRATANTE de placas alusivas às obras do Gover-
no do Estado, nos seguintes locais:

OBRA/LOCAL

QUANTIDADE

1. Escola de 1º Grau em Colíder
2. Escola de 1º Grau em Juara
3. Escola de 1º Grau em Juína

01

01

01



4. Escola de 1º Grau em Sinop	01
5. Cadeia da Comarca em Alto Garças	01
6. Escola de 1º Grau em Nova Xavantina	01
7. Prédio da Ciretran em Nova Xavantina	01
8. Estrada MT-251/BR-158 em Nova Xavantina	01
9. Escola de 1º Grau em Alta Floresta	01

PARÁGRAFO ÚNICO - Da Forma de Execução

As referidas placas deverão ser executadas em chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo, nas dimensões específicas de 5,70mx3,70m, nas cores, marcas e tipologia determinadas pelo "Manual de Aplicação de Símbolo, Slogans e Frases padronizadas da Administração Júlio Campos em placas de obras".

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente Contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE ocorrida em 10/05/85, Processo nº 2.124/85, Protocolado sob o nº 2.259/85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, no importe de R\$ 81.670.000 (oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento da importância mencionada na Cláusulas Terceira deste instrumento, será efetuado pela CONTRATANTE, nas seguintes condições:

50% no ato da assinatura do presente Contrato;

50% restantes por ocasião do término dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO -

A CONTRATANTE deverá receber os serviços e passar atestado de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato serão efetuados com recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT, ou Manutenção da Companhia.

CLÁUSULA SEXTA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

[Handwritten signatures and initials]



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação de Prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de Prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a - ato da CONTRATANTE;
- b - caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então será rescindido, independentemente das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações / aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento as cominações previstas na Legislação Brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao seu quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a sua assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca da Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

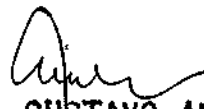
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

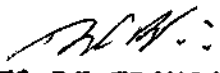
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

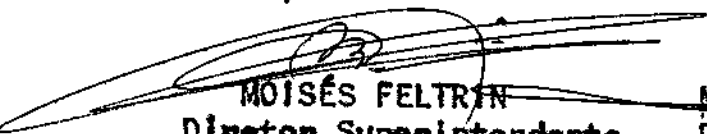
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que tudo dão por bom, firme e válido.

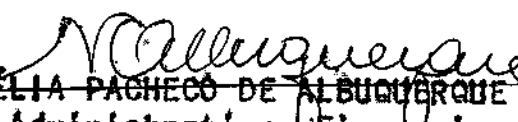
Cuiabá, 13 de Maio de 1.985.

CONTRATANTE:

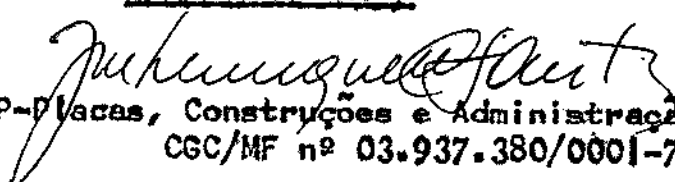

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00

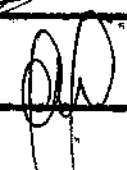

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


PLACAP-Placas, Construções e Administração Ltda
CGC/MF nº 03.937.380/0001-72

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
GCRF/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTARIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 25 JUN 1985
Protocolo nº 120209
Sub. nº 106182 Registrado
Em fev. () da verdade
Cuiabá, de 1985
25 JUN 1985

32 113 00 130

N.º PROTOCOLO: 2.283/85

N.º PROCESSO: 2.144/85

DATA 23 / 04 / 85

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ. REFERENTE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE CR\$215.000.000, À CONTA DO FADEN, A SER EMPREGADO NA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS USADOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO Nº066/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

03
Cuiabá

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.144/85

DE 23 / 04 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DO

24.04.85

Amey

A. Ass. Apoio Adm.

Para instruir o processo
24.04.85

- CODEMAT -

B. B. B.

Benedito Franco Barreto
Diretor de Operações

A DAM

para análise e fornecer
subsídios com relação ao assunto, para que
possamos tomar decisões.

C. 25/04/85

Ass. Apoio Adm.

foi SAM, para providências

Cuiabá, 03.05.85

B. B. B.

A DAM. Ofício nº 06685 da Prefeitura
Mun. de São José dos Quatro Marcos nos informa
que o recurso recebido com o empréstimo do
Fadema será aplicado exclusivamente na cons-
trução de quixes e bueiros.

Outrossim informamos que esse



ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.293/85
Processo Nº	2.144/85
Data	23, 04, 85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
2.293/85
2.144/85

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

Aos 11 de Abril de 1.985

OFÍCIO Nº 066.85

Senhor Diretor:

Autorizado pela Lei Municipal de nº 042 de 18 de outubro de 1.984, foi solicitado da Codemat à conta Fadem, um empréstimo de CR\$215.000.000. (duzentos e quinze milhões de cruzeiros), a ser empregado na aquisição de 3 (três) ônibus usados, execução de guias e sarjetas e obras de pavimentação asfáltica.

Porém, do montante acima mencionado, fora liberado somente a importância de CR\$147.000.000. (cento e quarenta e sete milhões de cruzeiros), com esse recurso ficamos impossibilitado de executar todos os objetos mencionados na referida lei.

Diante do exposto, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que tal importância será aplicado exclusivamente na construção de guias e sarjetas.

Assim sendo, solicito o integral apoio de Vossa Excelência, visando alcançar plenamente a compreensão da Diretoria desta Companhia.

Na oportunidade, renovo ao Dinâmico Diretor, meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr:
DR. GUSTAVO ARRUDA
DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABÁ - CAPITAL

 **CODEMAT**
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

29 MAR 10 02 15 001967

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.967/85

Nº PROCESSO: 1.853/85

DATA 29 / 03 / -85

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ASSUNTO

COMUNICA QUE O VEREADOR ALADR RODRIGUES MOREIRA PMDB, ELEITO AO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA EM 1º DE FEVEREIRO/85, RENUNCIOU AO CARGO, TENDO SIDO ELEITO O VEREADOR GILMAR BONFANT - PMDB, PARA ASSUMIR A SEGUNDA SECRETARIA DA MESA DIRETORA EM SESSÃO DE 11/03/85, CONFORME OFÍCIO Nº 27/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PALACIO TAIAUÁS - CPA

29 MAR 10 00 00 00 034

PROTOCOLO 1. 1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
CÂMARA MUNICIPAL

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.964/85
Processo Nº	7
Data	29.03.85
Serviço de Protocolo	

2ª LEGISLATURA

OFÍCIO DE Nº 19/85 em 14 de Março de 1985

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

AO: Excm - SR: GUSTAVO - ARRUDA

Director - Presidente - da Codemat

ASSUNTO: Comunicação (FAZ)

Exmo: SR:

Através deste vimos comunicar a V. Excia, que para o BIÊNIO da legislatura do município de Pedra Preta a Mesa desta Egrégia Casa de Leis ficou assim constituída.

PRESIDENTE: Vereador: Edmundo Passos Amorim P.D.S.

VICE-PRESIDENTE: Vereador Aparecido José de Melo P.M.D.B.

1.º SECRETÁRIO: Vereador José Alves de Lima: P.M.D.B.

2.º SECRETÁRIO: Vereador Dolaristo Paulino da Silva P.D.S.

TESOUREIRO: Vereador José Okada P.D.S.

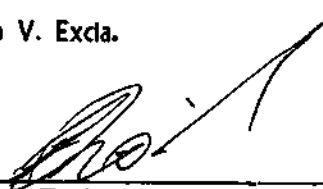
Vereadores: Almiro de Oliveira P.M.D.B.

Benedito de Paula Ribeiro P.M.D.B.

Irany Batista da Silva P.M.D.B.

Osmar Vitalino Gonçalves P.M.D.B.

Aproveitamos da oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e considerações, e nos colocamos ao dispor da V. Excia.


Edmundo P. Amorim - PRESIDENTE



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Xavantina



CODEMAT	
Protocolo Nº	1.967/85
Processo Nº	853/85
Data	29.03.85
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 27/85.

Em 13 de março de 1985

Assunto: Comunicação (FAZ)

Comunicamos que o Vereador Alaor Rodrigues Moreira, PMDB, eleito ao cargo de Segundo Secretário desta Casa em 1º de fevereiro do corrente ano, renunciou ao cargo, tendo sido eleito o Vereador Gilmar Bonfanti - PMDB para assumir a Segunda Secretaria da Mesa Diretora em Sessão de 11/03/85.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos os nossos respeitos.

Atenciosamente,


Aquiles Menegesi
PRESIDENTE

/okaq.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Processo
11.17.02
11.17.02

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.853/85

DE 29 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 7 FEV 1985 000739

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO : 739/85

Nº PROCESSO : 700/85

DATA 07 / 02 / 85

INTERESSADO

BANCO DA AMAZONIA S.A. JOAZIR BUCAIR.

ASSUNTO

COMUNICA A SUA DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DO BASA S.A./AGÊNCIA DE CUIABÁ,
E COLOCANDO-SE AO INTEIRO DISPOR DESTA CIA., DENTRO DA ESFERA DE AÇÃO DO BANCO DA AMAZO
NIA S/A.



Banco da Amazônia S.A.

REF:- GERÊNCIA 85/90

DATA:- 30 JAN 1985

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT

Nesta

CODEMAT	
Protocolo Nº	739/85
Processo Nº	700/85
Data	07.02.85
Serviço de Protocolo	

Prezado(s) Senhor(es),

É com satisfação que comunico-lhe(s) a minha designação para o cargo de Gerente do Banco da Amazônia S/A, Agência de Cuiabá.

Na oportunidade, agradeço a atenção dedicada por V(s)S(s) ao BASA, e espero continuar merecendo o apoio e a colaboração de que sempre nos distinguiram, ao tempo em que me coloco ao inteiro dispor dessa Empresa, dentro da esfera de ação do Banco da Amazônia S/A.

Cordialmente,

JOAZIR BUCAIR

Avenida Getúlio Vargas, 313

Cuiabá-Mt.

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 - 66.000 Belém - Pa - PABX 224-1055 e 223-5055 - TELEX 091-1093 e 091-2061
Telegramas: Direção Geral: DIREVEA - Agências: BANCREVEA - Caixa Postal, 109

05031-8



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Distrito

2137-02

ANEXO AO PROCESSO Nº 700/85

DE 07 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARQUIVA-SE, CONF.
DETERMINAÇÃO DO SR.
DIR. PRESIDENTE.

em 07/02/85

ISA M. DOBILÃO

ASSUNTO
CONTRATO

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

8 MAI DE 1985 002524

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.524/85

N.º PROCESSO: 2.346/85

DATA 08 / 05 / 85

INTERESSADO

SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ:

TENDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DAS SALAS 91 e 92 DO EDIFÍCIO MILÃO, REPRESENTADA PELA SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E ESTA CIA., CHEGADO AO SEU TÉRMINO NATURAL, E SOLICITA A ANUÊNCIA DA RENOVÇÃO DO MESMO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A SOLUÇÃO EM IMÓVEIS

Protocolo
N.º 17

Av. Isaac Póvoas, 1331 - 11º Andar - Edifício Milão - Fones: 321-9501 - 321-9474 - CUIABÁ - MT

Inscrição no CGC MF N.º 03 93 769/000133

Inscrição Estadual N.º 13 101 914-7

CODEMAT	
Protocolo N.º	2.524/85
Processo N.º	2.346/85
Data	08.05.85
Serviço de Protocolo	

Cuiabá-Mt., 07 de maio de 1.985.

A

CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Att. Diretor Adm. Financeiro

Nesta.

Prezado Senhor:

Tendo o contrato de locação das salas 91 e 92 do Ed. Milão, firmado entre a TRAZOTRI CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, representada pela SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, e a CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, chegado ao termino natural, solicitamos pela presente a anuência na renovação do mesmo.

Comunicamos portanto que a partir do dia 01 de junho/85, o valor do aluguel mensal, cuja correção é baseada na variação da ORTN, será o seguinte:

Sistema de Cálculo

Valor do aluguel CR\$ 1.000.000 :- 12.137,98 = 82.38 ORTNs (valor do aluguel atual dividido pela ORTN de junho/84 equivalente a 82.38 ORTNs);

Aluguel a vigorar 82,38 ORTNs X 42.031,56 (multiplicado) pela ORTN do mes de junho/85, que será equivalente a CR\$ 3.462.560 arredondado para CR\$ 3.460.000-(tres milhões quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

As demais cláusulas não alcançadas pela presente continuarão em vigor.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF: Nº 00391

Cuiabá, 13 de maio de 1.985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO

ILMO SR.

DARCY CAPISTRANO DE OLIVEIRA FILHO

MD. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

N E S T A

Senhor Presidente

Pelo presente vimos expor à V.Sª., o
que se segue:

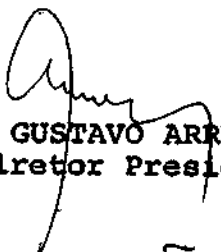
Considerando o aumento do aluguel, do
imóvel (cópia anexa);

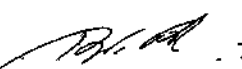
Considerando que para pagamento dos
aluguéis anteriores, foram utilizados recursos próprios da Cia;

Considerando finalmente, que não
existe dotação para cobertura de tal despesa, vimos comunicá-lo
que a partir deste mês o aluguel das salas 91 e 92 do Ed. Milão
nas quais funciona essa conceituada Associação, correrão por
conta dessa agremiação.

Sem outro particular, subscrevemo-
nos renovando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações